



**DECRETO N° 26/2025,
DE 15 DE MAIO DE 2025.**

Ementa: Regulamenta os valores das premiações em dinheiro para eventos esportivos amadores realizados no âmbito do Município de Igreja Nova/AL, nos termos da Lei Municipal n° 562/2025.

O Prefeito Municipal de Igreja Nova/AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal n° 562/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação em dinheiro aos campeões, vice-campeões e terceiros colocados de eventos das diversas modalidades de esportes amadores, organizados pela Secretaria Municipal de Esportes e/ou por entidades esportivas conveniadas com o apoio do município, resolve,

DECRETAR:

Art. 1°. Ficam estabelecidos os seguintes valores para as premiações em dinheiro aos campeões, vice-campeões e terceiros colocados:

- I. Futebol:
 - a) Campeão: R\$ 3.000,00;
 - b) Vice-campeão: R\$ 2.000,00;
 - c) Terceiro colocado: R\$ 1.000,00.

- II. Futsal:
 - a) Campeão: R\$ 3.000,00;
 - b) Vice-campeão: R\$ 2.000,00;
 - c) Terceiro colocado: R\$ 1.000,00.

- III. Corrida:
 - a) Campeão: R\$ 700,00;
 - b) Vice-campeão: R\$ 500,00.

- IV. Ciclismo:
 - a) Campeão: R\$ 700,00;
 - b) Vice-campeão: R\$ 500,00.

- V. Corrida de jegue:





- a) Campeão: R\$ 700,00;
- b) Vice-campeão: R\$ 500,00.

Art. 2º. A premiação em dinheiro será paga diretamente ao atleta ou representante legal, se for o caso, e, em caso de equipes, aos respectivos representantes, mediante depósito em conta corrente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a divulgação do resultado.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tiago Gomes dos Santos
Prefeito

